

**A MESA DIRETORA**

Deputado **RICARDO MOTTA**  
**PRESIDENTE**

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**  
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**  
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**  
1º SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**  
2º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**  
3º SECRETÁRIO

Deputado **GEORGE SOARES**  
4º SECRETÁRIO

## S U M Á R I O

### PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado  
de Comissão da Assembleia  
do Governador do Estado  
do Tribunal de Justiça  
do Tribunal de Contas  
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações  
Requerimentos Sujeitos à Deliberação  
do Plenário

Atas

### ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

**01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**TITULARES**

DEPUTADO KELPS LIMA (PR)  
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)  
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)  
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

**SUPLENTES**

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)  
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)  
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)  
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)  
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

**02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR**

**TITULARES**

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)  
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)  
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)

**SUPLENTES**

DEPUTADO GILSON MOURA (PV)  
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

**03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

**TITULARES**

DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)  
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)  
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)

**04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO**

**TITULARES**

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)  
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)  
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)

**SUPLENTES**

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)  
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)

**05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

**TITULARES**

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)  
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)  
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)

**SUPLENTES**

DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)  
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)  
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)

**06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**TITULARES**

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)  
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)  
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

**SUPLENTES**

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)  
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)  
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

**07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

**TITULARES**

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)  
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)  
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)  
DEPUTADA KELPS LIMA (PR)

**08 - COMISSÃO DE SAÚDE**

**TITULARES**

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)  
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)  
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)

**SUPLENTES**

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

## **PROCESSO LEGISLATIVO**

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 0045/2013  
PROCESSO Nº 0526/2013

Ofício nº 0347/2013 - GP/TJ

Natal, 04 de abril de 2013.

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado RICARDO JOSÉ MEIRELLES DA MOTTA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Nesta/

**Senhor Presidente,**

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei aprovado na sessão ordinária do Tribunal Pleno do dia 19 de dezembro de 2012 (DOC. 01).

Com a presente proposição busca-se regularizar o pagamento da Gratificação devida aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, da Comissão Orçamentista e das Comissões Disciplinares Permanentes do Tribunal de Justiça do Estado, além dos Pregoeiros e integrantes da equipe Técnica de Apoio aos Pregões, que já vinha sendo paga em decorrência de outras disposições legais e atos normativos, destacadamente o art. 70 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, com a redação da Lei Complementar n. 145, de 12 de julho de 1996 e atos internos do Tribunal que regulamentam a matéria.

Ocorre que, não obstante a fundamentação legal e regulamentar para efetuar os pagamentos, entendeu o Conselho Nacional de Justiça, no Procedimento de Controle Administrativo n. 0006029-13.2011.2.00.0000, que a legislação invocada era imprecisa, já que instituíra a gratificação, porém remetia para a regulamentação a fixação de seu valor. Assim, determinou ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte que "caso pretenda pagar a gratificação prevista nos arts. 67 e 70 da Lei Complementar Estadual n. 122 aos serventuários que exerçam a função de pregoeiro ou integrem comissões de licitação e equipes de apoio, encaminhe à Assembleia Legislativa projeto de lei formal fixando os respectivos valores, ficando suspenso o pagamento dessa gratificação (...) até a edição da lei específica que fixe o seu valor."

Desta forma, os pagamentos devidos estão suspensos até que a Lei agora proposta, contendo de forma específica os valores que já vem sendo pagos, seja sancionada, o que obriga o Tribunal de Justiça a remeter o presente Projeto de Lei para, após sua provação, retomar os respectivos pagamentos.

Por outro lado, a gratificação devida não somente encontra amparo na Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, com a redação da Lei Complementar n. 145, de 12 de julho de 1996 como, também, na imperiosa necessidade, uma vez que a participação dos servidores em tais Comissões ou órgãos se constitui em uma atividade que vai além de suas atribuições corriqueiras, sendo o pagamento de tais gratificações uma prática em todos os órgãos da Administração Pública.

Saliente-se, por fim, que como tais gratificações já vem sendo pagas com fundamento em outros atos normativos, de forma constante e há bastante tempo, atos estes que ainda persistem e estão apenas suspensos pelo CNJ até a aprovação da Lei proposta, não há aumento de despesas que decorra da presente Lei, que apenas cumpre a sua função de instituir, de maneira mais sistemática e da forma que entende mais adequado o Conselho Nacional de Justiça, a Gratificação mencionada.

Na certeza de que a matéria será inserida no ordenamento jurídico nordestino-grandense, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

**Desembargador ADERSON SILVINO**  
**Presidente**

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI

Estabelece os valores da Gratificação devida aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, da Comissão Orçamentista, das Comissões Disciplinares e dos Pregoeiros e Equipe Técnica de Apoio aos Pregões, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Gratificação devida aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, da Comissão Orçamentista e das Comissões Disciplinares Permanentes do Tribunal de Justiça do Estado, será paga por sessão a que comparecerem, nos seguintes valores:

I - R\$ 60,00 (sessenta reais) ao Presidente da Comissão, por sessão.

II - R\$ 50,00 (cinquenta reais) aos demais membros da Comissão, por sessão.

§1º Aos membros suplentes das Comissões será devida a gratificação por sessão em que efetivamente atuarem.

§2º Também terão direito à gratificação prevista neste artigo, nos mesmos valores, os Pregoeiros (inciso I) e os integrantes da Equipe Técnica de Apoio aos Pregões (inciso II).

§3º Poderão ser pagos os valores estipulados neste artigo aos integrantes de outras Comissões assemelhadas, de deliberação coletiva, desde que assim seja reconhecido pelo Plenário do Tribunal de Justiça.

§4º Os valores previstos neste artigo serão reajustados pelo mesmo percentual definido quando da Revisão Geral da Remuneração dos servidores do Poder Judiciário.

Art. 2º. As gratificações previstas nesta lei não se incorporam aos vencimentos ou remuneração para qualquer fim de direito, e não estão sujeitas à incidência da contribuição previdenciária.

Art. 3º. Ato do Tribunal de Justiça estabelecerá o número máximo de sessões remuneradas, não sendo devida qualquer gratificação aos integrantes que participarem de sessões que extrapolem os limites fixados.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, os seus efeitos financeiros, ao dia 27 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013, xxxº da Independência e xxxº da República.



RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e treze, pelas onze horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **KELPS LIMA** e **MÁRCIA MAIA**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES, GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, KELPS LIMA, LARISSA ROSADO, LEONARDO NOGUEIRA, MÁRCIA MAIA, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, VIVALDO COSTA, WALTER ALVES, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, ANTÔNIO JÁCOME, FÁBIO DANTAS, GESANE MARINHO, GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES(ausência justificada), HERMANO MORAIS(ausência justificada), JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, NÉLTER QUEIROZ e TOMBA FARIAS(ausência justificada), havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da ATA da Sessão anterior, APROVADA, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE:** Projeto de Resolução da autoria da Mesa Diretora, que acresce o parágrafo 5º ao artigo 43 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte; Requerimento do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, encaminhado voto de congratulações ao jornalista Marco Aurélio de Sá, pela posse na Presidência da Associação Norte-rio-grandense de Criadores(ANORC); dois Requerimentos do Deputado WALTER ALVES, solicitando à Secretaria de Recursos Hídricos, a perfuração de poço tubular na Comunidade de Picos, em Serra Negra do Norte; e propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), urgência em uma operação tapa-buracos e serviços de manutenção do acostamento na RN-160, no trecho entre São Gonçalo do Amarante e Macaíba; quatro Requerimentos do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, solicitando a realização de Sessão Solene em homenagem ao Dia do Médico; propondo a outorga da Medalha do Mérito Social "Maria do Céu Fernandes", a doutora Maria Emília Lopes Pereira; sugerindo a instalação da Assembleia Itinerante, nos dias vinte e cinco e vinte e seis de setembro, em Mossoró; e encaminhando moção de regozijo ao Município de Apodi, pelo aniversário de emancipação política; cinco Requerimentos do Deputado RICARDO MOTTA, encaminhando votos de congratulações aos Municípios de Ruy Barbosa, Vera Cruz, Alto do Rodrigues e Lagoa de Velhos, pelo aniversário de emancipação política; e encaminhando à família do senhor José Alves Neto, voto de profundo pesar pelo seu falecimento; cinco Requerimentos do Deputado VIVALDO COSTA, solicitando às Secretarias de Infraestrutura e Extraordinária de Cultura, a confecção de uma réplica, em tamanho original, da "Casa Forte do Cuó", em Caicó, a fim de preservar e manter a história de criação daquele Município; encaminhando moção de congratulações ao Município de Campo Redondo, pelo aniversário de emancipação política; e encaminhando aos familiares dos senhores João José Filho e Ricardo Vinícius Linhares Medeiros de Sá, e a senhora Francisca Dantas, votos de profundo pesar pelos seus falecimentos; cinco Requerimentos da Deputada LARISSA ROSADO, solicitando à Governadora a liberação de recursos referentes à Emenda da sua autoria, no valor de cem mil reais, destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mossoró; propondo às Secretarias: de Saúde, a reestruturação do Hospital Regional Tarcísio Maia, em Mossoró; de Justiça e da Cidadania, a reforma e adequação da Penitenciária Estadual do Seridó; e de Defesa Social, o reforço do policiamento em Areia Branca; e a reabertura do Posto Policial do bairro Estrada da Raiz, em Mossoró; seis Requerimentos da Deputada MÁRCIA MAIA, solicitando às Secretarias: de Defesa Social, a aquisição de uma ambulância para a Delegacia da Cidade de Pureza; de Assistência Social, a reabertura da Central do Trabalhador em João Câmara; de Justiça

e da Cidadania, a reabertura da Central do Cidadão de João Câmara; propondo ao Comando Geral da Polícia Militar, o aumento do efetivo policial de Pureza; sugerindo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a restauração da RN-309, no trecho entre Ceará Mirim e Pureza; e encaminhando voto de louvor a Diocese de Caicó, ao Colégio Diocesano Seridoense e à Associação dos ex-Alunos do CDS, pela Campanha "O Seridó é Federal"; doze Requerimentos do Deputado HERMANO MORAIS, solicitando às Secretarias: de Defesa Social, o reforço para o policiamento da Comunidade de Boa Cica, em Touros; e de Recursos Hídricos, a perfuração de poços tubulares nas Comunidades de Ponta do Mel, Redonda, Cristóvão, São José, Morro Pintado, Upanema, Casqueira e Serra Vermelha, em Areia Branca; bem como a perfuração de poços tubulares na Zona Urbana de Areia Branca; e no Distrito de Santa Luzia, em Touros; e propondo a realização de Audiência Pública, no dia quinze de maio, às quatorze horas, para tratar sobre a atual situação do Sistema Carcerário do Rio Grande do Norte; Ofício nº 533/2013-GAC, encaminhando cópia de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Estado e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte(UFRN). Não havendo **ORADORES INSCRITOS** a palavra é facultada, mas não houve quem dela quisesse fazer uso. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: não houve proposições a apresentar nem matéria a deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, não houve pronunciamentos. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, Deputado GEORGE SOARES dela fez uso para congratular-se com a eleição dos novos Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte(UERN). O Deputado defendeu a ampliação de cursos no Campus da UERN, na Região do Vale do Açu e, em seguida, fez apelo ao Governo do Estado para que regulamente Projeto de Lei da sua autoria que institui a gratuidade na carteira de motorista. Deputado LEONARDO NOGUEIRA, no exercício da Presidência, associou-se a homenagem pela eleição dos Reitor e Vice-Reitor da UERN. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram treze Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para terça-feira, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 01, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "**José Augusto**", em Natal, 9 de abril de 2013.

**Presidente**

**1º Secretário**

**2º Secretário**

## **ATOS ADMINISTRATIVOS**

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ATO HOMOLOGATÓRIO**

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 549/2013, tudo fulcrado no que dispõe a Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 27 de março de 2013.

---

**DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES**  
Primeiro Secretário

**ATO HOMOLOGATÓRIO**

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 575/2013, tudo fulcrado no que dispõe a Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de abril de 2013.

---

**DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES**  
Primeiro Secretário

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

PROCESSO: 131/2010

CONTRATANTES: Fundação Djalma Marinho e Patrol Locação de Máquinas e Veículos LTDA.

OBJETO: Reequilíbrio contratual analisando-se item por item, no percentual global de 21,23% do valor inicial atualizado do contrato, afim de reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, II, "d" da Lei Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

VALOR MENSAL (REAJUSTADO): R\$ 23.329,77 (vinte e três mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: a partir de 11 de Março de 2013.

Fundação Djalma Marinho, em Natal, 11 de Março de 2013.

Testemunhas: Priscila da Escóssia Pegado Silva. CPF/MF 009.564.394-03

Marcílio de Moraes Dantas Júnior. CPF/MF: 068.815.764-55

**ATO HOMOLOGATÓRIO**

**O SECRETÁRIO GERAL DA FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA E RATIFICA**, todos os termos constante do Processo Nº 131/2010, tudo fulcrado no que dispõe o Art. 65, inc. II, "d" da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Fundação Djalma Marinho, em Natal, 11 de Março de 2013.

---

CÍCERO ANTÔNIO MOREIRA TORQUATO DE ALMEIDA  
Secretário Geral

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 004/2013.**

**PROCESSO 118/2011. PARTES:** FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO E STAFF Assessoria EMPRESARIAL, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Repactuação Contratual com base em Convenção Coletiva de Trabalho. **VALOR:** soma mensal de R\$ 8.399,30 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 100.791,60 (cem mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA DO REAJUSTE:** a partir de 02 de Janeiro de 2013. Natal, 27 de Março de 2013.